CENTRO DE CIÉNCIAS AGRÁRIAS-CCA GRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS

> DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL N° 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) - MESTRADO E DOUTORADO

1. ABERTURA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional (PPGTAIR), no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições e realização de seleção para preenchimento de 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, totalizando 16 (dezesseis) vagas (Quadro 1), distribuídas nas linhas de pesquisa Biotecnologia, Reprodução e Genética e Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária.

De acordo com o Regimento do PPGTAIR, Art. 17°, o Curso de Mestrado em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional deverá ser realizado no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máxima de 24 (quatro) meses. O Curso de Doutorado em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional deverá ser realizado no prazo mínimo de 24 meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Ambos os cursos poderão ser prorrogados, com justificativas, por até 6 meses no Mestrado e 12 meses no Doutorado.

2. VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **16 (dezesseis) vagas** para candidatos que postulam ingressar no segundo semestre do ano de 2025 do PPGTAIR.
- 2.2. Linhas de Pesquisa do PGTAIR (ANEXO VIII):
 - 2.2.1. Biotecnologia, Reprodução e Genética Mestrado:07 (sete) vagas, Doutorado:02 (duas) vagas;
 - 2.2.2. **Diagnóstico e Terapêutica em Medicina Veterinária** Mestrado: 04 (quatro) vagas, Doutorado: 03 (três) vagas.
- 2.3. A distribuição das vagas para o PAF, PIPcD e PCI está apresentada no Quadro 1, conforme as Resoluções vigentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ DEITORIA DE ENSINO DE PÓS CRADIJAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

Quadro 1. Distribuição das vagas para o processo seletivo.

Distribuição das Vagas	Vagas			
	Mestrado	Doutorado		
Ampla concorrência	06	02		
Políticas de ações afirmativas (PAF): negros(as), pretos(as), pardos(as) e indígenas*	02	01		
Programa de inclusão de pessoas com deficiência (PIPcD)*	01	01		
Programa de capacitação interna (PCI)**	02	01		
Total	11	05		

^{*}Resolução CEPEX/UFPI N. 98/2021; **Resolução CEPEX/UFPI N. 236/2013.

- 2.4. Para atender Programa de Capacitação Interna (PCI) desta IFES serão destinadas 03 (três) vagas ao total (02 vagas de mestrado e 01 de doutorado) (Resolução CEPEX/UFPI N. 236/13).
 - 2.4.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá comprovar vínculo empregatício com a instituição (UFPI), além da declaração da liberação de, pelo menos, 20 horas semanais emitida pelo chefe imediato.
 - 2.4.2. Servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange a todos as demais normas de regência do processo seletivo;
- 2.5. Do total de vagas, até 02 (duas) vagas (01 vaga de mestrado e 01 de doutorado) serão reservadas ao PIPcD da UFPI (Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de julho de 2021);
- 2.5.1 Para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência, o (a) candidato (a) na ocasião da inscrição deverá anexar documentação pertinente:
 - a) O (a) candidato (a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (ANEXO IV), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, contendo o nome do (a) médico (a) especialista, sua assinatura e número do registro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

no Conselho Regional de Medicina (Art. 2º Inciso III e Art. 7º Resolução 98/2021 CEPEX/UFPI).

- Solicitar, caso necessite, condições diferenciadas para participar do processo seletivo.
 Para tanto, o(a) candidato(a) deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.
- 2.6 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de Julho de 2021, do total de vagas, até 03 (três) vagas (sendo 02 vagas para mestrado e 01 para doutorado) serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] ou indígenas, como PAF.
- 2.6.1 Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) (as) negros (as) (pretos ou pardos) ou indígenas deverão preencher um dos formulários de Autodeclaração constantes do ANEXO V deste Edital.
- 2.6.2 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (Art. 5º Resolução CEPEX/UFPI N. 98, de 15 de Julho de 2021).
- 2.6.3 Será dispensado (a) da validação como negro (a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos (as) graduados (as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação (Art. 8º Resolução 98/2021 CEPEX). Para usufruir de tal dispensa o candidato, necessariamente, deverá assinalar na ficha de inscrição a OPÇÃO PARA CONCORRÊNCIA (ANEXO II Item 4), devendo anexar comprovação.
- 2.6.4 O (a) candidato (a) que não preencher um dos formulários de Auto declaração, e não seja dispensado conforme o item 2.6.3, será considerado (a) inscrito(a) para a vaga de ampla concorrência.
- 2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos nos programas PCI e Ações Afirmativas (negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

ROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, graduados (as) e mestres na área de Medicina Veterinária e em áreas afins (Ciências Agrárias, Ciências da Natureza e da Saúde) que apresentem compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGTAIR, conforme carta de concordância do orientador(a) pretendido(a) (ANEXO XI).
- 3.3. Concludentes de curso superior e de Mestrados nas áreas supramencionadas poderão se inscrever, desde que apresentada Certidão emitida pela Coordenação do Curso correspondente, constando que está regularmente matriculado no último semestre, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 658, de 22 de abril de 2024.A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.
- 3.4. O (a) candidato(a), ao se inscrever, optará por uma linha de pesquisa dentro da área de concentração.
- 3.5. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no link: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, clicando no ícone referente a este Edital.
 - 3.5.1. Período de inscrições e envio da documentação: 03/07/2025 a 09/07/2025.
 - 3.5.2. Taxa de inscrição: Isenta
- 3.6. Durante o período de inscrições no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação referente a sua inscrição à comissão de seleção do PPGTAIR, por email.
 - 3.6.1 Prazo e horário para envio de documentação: A documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail <u>ppgtair@ufpi.edu.br</u> até as 23:59h do último dia de inscrição conforme Cronograma deste Edital.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

- 3.6.2 Todos os documentos comprobatórios exigidos devem estar digitalizados e anexados em arquivo único em Formato de Documento Portátil (.pdf), não sendo aceitos documentos em arquivos separados ou outros formatos.
- 3.7. Documentação exigida para efetivar inscrição que deverá ser enviada à Comissão de Seleção do PPGTAIR/UFPI em arquivo único, no formato .pdf, obrigatoriamente, nesta ordem:
- 3.7.1 Arquivo gerado pelo (SIGAA) após a inscrição, contendo a identificação do(a) candidato(a) (item 3.5);
 - 3.7.2 Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo (Anexo I);
- 3.7.3 Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo, com indicação da área de concentração pretendida (Anexo II);
 - 3.7.4. Termo de Compromisso para o Processo Seletivo (Anexo III);
 - 3.7.5. Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo IV);
- 3.7.6 Autodeclaração Étnico-Racial [necessária aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as)- Anexo V];
 - 3.7.7 Comprovação de Vínculo com a UFPI (apenas para docentes ou servidores técnico-administrativos que concorrerão para as vagas reservadas ao PCI);
 - 3.7.8 Cópia de Documento de Identificação com foto [RG, CNH ou Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as)];
 - 3.7.9 Cópia do CPF (caso algum documento do item 3.7.7 não possua o número do CPF);
 - 3.7.10 Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 3.7.11 Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - 3.7.12 Uma foto ³/₄ recente (Foto do rosto);
 - 3.7.13 Cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidato(a) concorrente à vaga de Mestrado;
 - 3.7.14 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Mestrado para candidato(a) concorrente à vaga de Doutorado;
 - 3.7.15 Candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar, além da documentação solicitada anteriormente, a revalidação do título, caso tenha sido obtido no exterior;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

- 3.7.16 Carta de concordância de orientação pretendida (ANEXO XI);
- 3.7.17 Para candidato(a) com vínculo empregatício, apresentar Declaração da Instituição com a qual tenha o respectivo vínculo, comprometendo-se a liberá-lo(a) por um período mínimo de 20 horas semanais durante o decorrer do curso de pósgraduação;
- 3.7.18 Cópia do Curriculum Vitae (extraído da Plataforma Lattes e disponível no site do CNPq), com documentos digitalizados (na mesma ordem do Anexo VII), que comprovem os componentes pontuáveis da Tabela de Pontuação adotada pelo PPGTAIR/UFPI, conforme Anexo VII.
- 3.7.19 Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo VII) devidamente preenchida conforme cópias da documentação comprobatória apresentada.
- 3.7.20 Um Pré-Projeto (Anexo IX) exequível sobre tema correlato à Subárea da Linha de Pesquisa pretendida (máximo 3 páginas contendo: identificação do (a) candidato (a); linha de pesquisa; título da pesquisa; nome de um (a) possível orientador (a); breve introdução com fundamentação teórica; caracterização do problema; hipótese; objetivos; descrição da metodologia; resultados e impactos esperados; referências bibliográficas).
- 3.8 A inscrição do(a) candidato(a) será homologada após a verificação e adequação aos subitens contidos no item 3.6, realizada pela Comissão de Seleção, conforme exigências deste Edital.
- 3.9 Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação exigida e o candidato fica ainda responsável por eventuais falhas que ocorram durante o processo.
- 3.10 A relação das inscrições homologadas será divulgada no site da UFPI e/ou do sítio eletrônico do PPGTAIR (https://ppgtair.ufpi.edu.br/editais/ingresso-discente) conforme datas previstas no Cronograma deste Edital.
 - 3.10.1 Candidatos(as) com inscrição não homologadas poderão enviar recurso contra a decisão conforme Cronograma deste Edital.
 - 3.10.2 Principais motivos para indeferimento de recursos contra a não homologação das inscrições:
 - a) Inscrição realizada fora do prazo (item 3.5.1);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

- b) Inscrição com envio de documentação fora do prazo (item 3.6.1);
- c) Inscrição com envio de documentação em arquivos separados (3.6.2);
- d) Pendência da documentação exigida (item 3.7);
- 3.11 O resultado final das inscrições homologadas, após as análises dos recursos, será divulgado conforme Cronograma deste Edital.

4 SELECÃO

- 4.1. PERÍODO: 15/07/2025 a 29/07/2025
- 4.2. LOCAL: Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Agrárias, Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional que se encontra sediado no Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Teresina-PI.
- 4.3 O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas: Entrevista (arguição e análise do Pré-projeto e Análise de Currículo, conforme Resolução CEPEX/UFPI N. 658, de 22 de abril de 2024.
 - 4.3.1 Primeira Etapa (Obrigatória/Eliminatória): Entrevista/Análise do Pré-Projeto será realizada com candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, na qual serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa e sobre sua proposta de trabalho (Pré-projeto) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional.
- a) Inicialmente, o candidato (a) deverá apresentar o pré-projeto, utilizando ou não slides em PowerPoint, durante 10 minutos e, em seguida, será arguido pela banca durante tempo máximo de 20 minutos.
- b) O resultado da nota será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (de 0,0 a 10,0) por cada um dos entrevistadores;
- c) Serão considerados os seguintes critérios na entrevista/análise do Pré-Projeto (defesa e avaliação do Pré-Projeto):
 - ➤ Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa a uma Sublinha de uma das duas Linhas de Pesquisa do PPGTAIR.



- > Consistência e clareza na caracterização do tema, contextualização da problemática e justificativa: Consistência teórico-metodológica, qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa.
- ➤ Domínio teórico: Nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada; Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto.
- > Capacidade de articulação e exposição das ideias: Sequência lógica do texto, correção gramatical e ortográfica; Bibliografia atualizada; Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- d) O Pré-Projeto, obrigatoriamente, deverá ter relação direta com a Linha de Pesquisa pleiteada pelo(a) candidato(a).
- e) A aprovação nesta etapa não necessariamente implica que a pesquisa será desenvolvida, durante o curso de Mestrado ou Doutorado, conforme o Pré-Projeto apesentado pelo(a) candidato(a).
- f) A ordem das entrevistas dos candidatos será estabelecida pela Comissão de Seleção, considerando o número de inscrição gerado pelo SIGAA. A divulgação ocorrerá no sítio eletrônico do PPGTAIR (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1074) e da UFPI.
- g) Local da Entrevista: Plataforma de videoconferência *Meet* do Google; será enviado um *link* de acesso para cada candidato(a) em até 24 horas antes da realização da entrevista, conforme ordem de inscrição;
- h) Data de realização da Entrevista: a partir das 08h00, conforme datas dispostas no Cronograma deste Edital;
- i) A Entrevista poderá será gravada e poderá ser utilizada apenas para fins específicos deste Edital;
- j) Data da divulgação do resultado da Entrevista: conforme Cronograma deste Edital;
- k) Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado da Entrevista em data conforme Cronograma deste Edital, por meio de formulário específico (ANEXO X), a ser entregue pelo e-mail ppgtair@ufpi.edu.br;
- 1) O resultado, após recursos da Entrevista, será divulgado conforme Cronograma deste Edital;

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA GRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS

> DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL N° 01/2025

m) Será considerado (a) classificado (a), o (a) candidato (a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete);

4.3.2 Segunda Etapa (Obrigatória/Classificatória) - Análise do Curriculum Vitae:

- a) Serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as) de acordo com a informação prestada e apresentação dos respectivos comprovantes no ato da inscrição;
 - b) Não será permitido complementar documentos após o envio do Currículo;
- c) O *Curriculum Vitae*, deverá ser entregue no formato Lattes (conforme obtido na Plataforma do CNPq), referente aos últimos cinco anos de produção (2021-2025). A contagem de pontos do Currículo terá como referência a Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo VII) adotada pelo PPGTAIR, considerando as produções, atividades de ensino, pesquisa e extensão e experiências profissionais, de acordo com as especificidades da área e será realizada mediante análise do Curriculum Lattes documentado (cópias comprobatórias), havendo uma classificação geral, em termos de nota, conforme Resolução CEPEX/UFPI N. 658/2024.
- d) Os documentos comprobatórios do currículo devem estar dispostos na **ordem da Tabela de Pontuação do Currículo** (Anexo VII);
- e) Para cada item pontuado, o(a) candidato(a) terá sua pontuação somada conforme a Tabela de Pontuação do Currículo. As publicações serão pontuadas de acordo com o Qualis atribuído ao periódico, na tabela vigente segundo a Capes.
- f) O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar mais de uma vez (Não repetir o documento).
 - g) A nota do Currículo será calculada da seguinte forma:

Nota do Currículo = $\underline{Soma\ bruta\ obtida\ pelo(a)\ candidato(a)\ no\ currículo} \times 10$

Maior soma bruta obtida no currículo entre candidatos(as)

- h) Valor máximo da Nota do currículo: 10,0 (dez) pontos;
- i) Data de divulgação do resultado de análise do Currículo, conforme descrito no Cronograma deste Edital.
 - j) Os(As) candidatos(as) poderão recorrer do resultado da análise do currículo (Anexo X).
- k) O resultado, após os recursos da Avaliação do Currículo, será divulgado conforme
 Cronograma deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA

GRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

OBS.: De acordo com o artigo 304 do Código Penal, constitui delito o fato de "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 297 a 301" do Código Penal (falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falso reconhecimento de firma ou letra, falsidade ideológica de certidão ou atestado, falsidade material de atestado ou certidão). Além da eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo a ocorrência de tal ilícito é passível de sanções administrativa, civil e penal previstas em Lei.

OBS.: O Decreto-Lei N. 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

OBS.: Portaria Normativa N. 18/2012 do MEC: Art. 9° - A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A Classificação Final dos candidatos será feita, em ordem descrente de sua pontuação final, com base no resultado obtido, apenas para os(as) candidatos(as) classificados(as) à Nota do Currículo.
- 5.2. A classificação Final será feita através da média aritmética das notas da entrevista e apresentação de pré-projeto, somada a nota final da análise de currículo. O resultado será considerado até a segunda casa decimal, sem arredondamento. As Sublinhas serão consideradas para fins de distribuição das orientações;
- 5.3. Data de divulgação do resultado da seleção, conforme Cronograma deste Edital;
- 5.4. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado da Classificação Final do processo seletivo na data prevista no Cronograma deste Edital, por



meio de formulário específico (ANEXO X), a ser entregue pelo e-mail ppgtair@ufpi.edu.br;

5.5. O resultado final será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para divulgação na página do programa e da UFPI e depois será afixado no Quadro de Aviso da Coordenação do Programa, no CCA.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo regido por este edital deverão ingressar na turma do segundo semestre de 2025.
- 6.2. A Matrícula Institucional será realizada conforme calendário a ser estabelecido pela PRPG, e poderá ser feita na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional PPGTAIR da Universidade Federal do Piauí, localizado no Centro de Ciências Agrárias, Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Teresina-PI, conforme período para matrícula institucional que fixado no Calendário Universitário da Pós-graduação Stricto Sensu 2025 da UFPI.
- 6.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os seguintes documentos no momento da matrícula institucional, conforme Resolução CEPEX/UFPI N. 658, de 22 de abril de 2024:
 - a) Documento de identidade (RG, carteira de identidade ou carteira de identidade profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que comprove inequivocamente a identidade do candidato;
 - b) CPF, para brasileiros;
 - c) Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
 - d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - e) Diploma ou certidão de conclusão de graduação para o mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;
 - f) Histórico escolar da graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
 - g) Comprovante de residência atualizado (até 03 meses).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

- h) Declaração de Conhecimento do Art. 32 da Resolução 658-2024 CEPEX) na qual não será permitida, de acordo com esta Resolução, a matrícula simultânea em:
- > dois programas de pós-graduação Stricto sensu;
- ➤ um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um curso de graduação;
- > um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu*.
- 6.4. Concluintes de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu poderão realizar matrícula provisória, tendo um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar o documento de integralização curricular do curso de graduação ou, no caso de pós-graduação, o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Resolução CEPEX/UFPI N. 658/2024 (Anexo VI)
 - 6.4.1. O não atendimento ao prazo estipulado no item 6.4 deste edital implicará no cancelamento imediato da matrícula provisória;
 - 6.4.2. A matrícula provisória consiste na entrega parcial da documentação requerida, nos termos do item 6.3 deste Edital.
 - 6.4.3. A Matrícula Curricular ocorrerá junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, acessando o seguinte site: www.sigaa.ufpi.br conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação Stricto Sensu.

7. PROFICIÊNCIA

- 7.1 Conforme a Resolução 658-2024 CEPEX é obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado ou Segundo ano de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o Mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras.
- 7.2 Conforme Resolução CEPEX/UFPI N. 658/2024, os exames de proficiência serão aplicados pela Comissão Permanente da Seleção (COPESE), os quais serão realizados

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos Campi da UFPI.

- 7.3 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil.
- 7.4 Serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL, com nível, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto.
- 7.5 Os exames de proficiência serão considerados válidos por 03 (três) anos a partir da data de emissão, no âmbito institucional da UFPI para fins de matrícula

8. CRONOGRAMA:

Atividades	Período/Data
Publicação do edital de seleção no sítio da UFPI e no www.sigaa.ufpi.br –	02/07/2025
Etapa de Inscrições, Envio de documentação e	Homologação de Inscrições
Período das inscrições e envio das documentações As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do sítio www.sigaa.ufpi.br, e e-mail ppgtair@ufpi.edu.br, sendo que a entrega da documentação necessária para a efetivação da inscrição deverá ocorrer conforme os itens 3.5 a 3.7 e seus subitens durante o período de inscrição.	03/07/2025 a 09/07/2025- até as 23:59h
Homologação e divulgação das inscrições	10/07/2025 – a partir das 17:00h
Período para recurso da homologação das inscrições	11/07/2025 - até as 23:59h
Divulgação das análises de recursos das inscrições e homologação final das inscrições	14/07/2025 a partir das 08:00h

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

Etapas de seleção (Arguição do PRÉ-PROJETO	D e Avaliação do Currículo)
Divulgação do horário das entrevistas	14/07/2025 até 10:00h
1ª Etapa: Realização da entrevista (Arguição do PRÉ-	15/07/2025 – a partir das 10:00 e
PROJETO)	16/07/2025 até às 17:30h
Divulgação do resultado da entrevista	17/07/2025 a partir de 17:00h
Período para recursos do resultado da entrevista	18/07/2025 até as 23:59h
Divulgação dos resultados dos recursos da entrevista	21/07/2025 a partir de 17:00h
2ª Etapa: Pontuação do Curriculum Lattes comprovado	-
Divulgação do resultado da análise do Currículo	22/07/2025- a partir de 17:00h
Período para recursos da análise do Currículo	23/07/2025 - até as 23:59h
Divulgação dos resultados dos recursos do Currículo	24/07/2025- a partir de 17:00h
Classificação Final	
Divulgação do resultado da seleção	24/07/2025- a partir de 17:00h
Período para recursos do resultado da seleção	25/07/2025- até às 23:59h
Divulgação dos resultados dos recursos da seleção	28/07/2025- a partir de 17:00h
Divulgação e publicação da Classificação Final do Processo	
Seletivo Edital nº 001/2025 - PPGTAIR/CCA pela	Até o dia 29/07/2025
PRPG/UFPI	

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 O link com horário da arguição do(a) candidato(a) (Entrevista) será enviado via email pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção;
- 9.2 Em caso de empate da média final (até a segunda casa decimal), o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:
 - a) Maior nota na Análise do Currículo;
 - b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação ou Mestrado;
 - c) Maior idade;
- 9.3 Será excluído (a) da seleção, em qualquer etapa, o (a) candidato (a) que:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 9.4 As resoluções mencionadas neste Edital estão disponíveis para *download* ou consulta no sítio do PPGTAIR e da UFPI e podem ser acessadas pelos *links*: (http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGTAIR/CCA ou https://ufpi.br/resolucoes).
 - 9.5 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora da Seleção.
- 9.6 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos entregues no ato da inscrição até 20 (vinte) dias úteis, após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

Teresina (PI), 02/07/2025

Prof^a. Dr^a. Lilian Silva Catenacci

Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse

Regional – PPGTAIR

Prof. Dr. Williams Costa Neves Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA RAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS

DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Eu,,
portador(a) do CPF de número, venho mui
respeitosamente requerer à Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL que se digne a
autorizar minha inscrição no processo seletivo para o Curso de
(mestrado ou doutorado), na Linha de Pesquisa
, nos termos do Edital nº
01/2025, publicado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
(SIGAA), de/2025, da Universidade Federal do Piauí (UFPI).
Declaro concordar com as Normas constantes na Resolução CEPEX/UFPI N. 658,
de 22 de abril de 2024.
N. Termos
P. Deferimento
, de de 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

Assinatura do (a) candidato (a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Número da l	[nscriç	ão go	erado n	o SIGAA	\:		
Nível: () M	Iestrac	do ()Dout	torado			
1. DADOS PI	ESSOAI	S:					
Nome Compl							
Filiação:	Pai:						
,	Mãe:						
Data de Nasci	mento:				Nacionalidade:		
Naturalidade:					E-Mail:		
Sexo:					Estado civil:		
RG n°:			Órgão E	xpedidor:		D. E.	UF:
						/	
Título de Eleit	tor nº:				Zona:	-	-
CPF nº:							
Certificado de	Reservi	ista nº) <u>.</u>				
Endereço:						n°:	
Complemento	:				Bairro:		
CEP:		Cida	de:			Estado:	
Fone Residence	cial: ()	-				
Fone Celular /	Whats A	App: (()	-			
Banco:				Nº:	Agência:	C/C:	
Empresa em q	ue traba	lha:					
Fone da empre	esa: ()	-		E-mail da empre	esa:	
Fax da empres	sa:						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

2.	FORMAÇÃO UNIVE	RSITÁRIA:	
	Curso de Mestrado:		Ano de Conclusão:
J	Jniversidade:		•
C	Cidade:	Estado:	
C	Curso: de Graduação		Ano de Conclusão:
J	Jniversidade:		<u> </u>
C	Cidade:	Estado:	
4.	Linhas de Pesquisa: () Linha 1: Biotecnol () Linha 2: Diagnóst OPÇÃO PARA CONO () Ampla concorrên () Programa da Cap () Programa de Incl () Autodeclarados p EXPOSIÇÃO DE MO	cia acitação Interna-PCI usão de Deficientes-PID retos, pardos ou indígenas (pre	veterinária vencher ANEXO V) e motivos para participar do programa,
		Assinatura do (a) candid	
		A ceinafilra do (a) candid	9TO (9)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO SELETIVO

NÍV	EL:				
CANDIDATO:					
CPF N°.:					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO GE					
COMPROMETO-ME,	uma	vez	selecionado(a)	para	cursar
	_ no	PROGRAMA	A DE PÓS	-GRADUAÇÃ() EM
TECNOLOGIAS APLICADA	AS A AN	NIMAIS DE	INTERESSE	REGIONAL,	assumo
integralmente a responsabilidad	le com est	te Curso e de	eclaro aceitar t	odas as exigêi	ncias do
Regimento do Programa, as	Normas d	la Pós-Gradua	ação da UFPI,	na íntegra, be	m como
desenvolver o projeto relativo	à Disserta	ção ou Tese	em local (is) e	data (s) defini	dos pelo
orientador.					
	,	de		de 2025.	
	Assinatur	a do (a) Candi	dato(a)		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I ESSOA COM DEFICIENCIA	
À Comissão Organizadora do Prod	ocesso Seletivo regido pelo Edital n/
para o curso de (mestrad	do/doutorado), do PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLIC	CADAS A ANIMAIS DE INTERESSI
REGIONAL, da Universidade Federal do Piauí.	
Nome do (a) Candidato (a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
destinadas às Pessoas com Deficiência, bem concompruência ou insuficiência da condição describe no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concomprendia, e também estarei sujeito, a qualquer	ita no laudo médico, conforme estabelecido no do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro do 12.764, de 27 de dezembro do correrei apenas às vagas referentes à ampleore
Observações: O laudo médico a so no momento da inscrição deverá ser original e le deficiência, com CID, conter o nome do médio contrário, o laudo pode ser considerado inválido.	ico especialista, a assinatura e CRM. Caso
Tere	esina, de de 2025.
Assinatura do can	ndidato

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

() DEFERIDO	() INDEFERIDO
PARA PREENCHIMENTO	D DA COMISSÃO DO PPGTAIR
Assinatur	ra do Candidato
(municíp	de de 2025.
	do do 2025
tais como a cor da pele, a textura do cabelo	cas (conjunto de características físicas do indivíduo, o e os aspectos faciais), de maneira que possa ser por mim no ato de inscrição no processo seletivo.
minha voz feita pela Comissão de Verificaçã	ntificado, autorizo a gravação de minha imagem e da ão de Auto declaração Étnico-racial da UFPI para
Para fins de enquadramento na Lei 12	2.711/2012, no Decreto no 7.824/2012 e na Portaria
cor ou raça usado pelo instituto. Desconsider (pais, avós ou outro familiar).	ando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra
população negra é o conjunto de pessoas que s	como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito
[] Indígena:	(Informar comunidade indígena).
Graduação em Tecnologias Aplicadas a Anima Pardo(a)	ats de Interesse Regional declaro-me: [] Preto(a) []
uma vaga no curso de	(Mestrado/Doutorado), do Programa de Pós ais de Interesse Regional declaro-me: [] Preto(a) []
civil n° (RG) , e CP	, documento de identificação F nº, candidato(a) a
Eu,	, documento de identificação
autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e ind	
i Obrigatorio dara candidatostas) inscritosta	s) na modalidade de reserva de vagas dos(as)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 01/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ART. 35 RESOLUÇÃO Nº. 658/2024-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Art. 35 da Resolução nº 658/2024 CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina,/ 2025
Assinatura
Nome do candidato:
rograma de Pós-Graduação em:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 02/2023

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato(a):		
CPF		

Esta tabela deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e enviada juntamente com a documentação comprobatória na mesma ordem da especificação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	MÁXIMO	QUANT	TOTAL
Mestrado dentro da linha de pesquisa	4,0			
Mestrado fora da linha de pesquisa	3,0			
Especialização ou Residência (R1+R2) dentro da linha	2,0	-		
de pesquisa				
Especialização ou Residência (R1+R2) fora da linha de	1,0	-		
pesquisa				
Aprimoramento dentro da linha de pesquisa	0,5	-		
Aprimoramento fora da linha de pesquisa	0,25	-		
Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2**	8,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis A3 e A4**	6,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2**	4,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis B3 e B4**	3,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis B5**	2,0	-		
Artigo publicado em periódico Qualis C**	1,0	-		
Artigo publicado em periódico Sem Qualis	0,5	-		
Participação em Evento Científico, de Extensão ou	0,3	-		
Tecnológico como Congressista (Internacional)*				
Participação em Evento Científico, de Extensão ou	0,2	-		
Tecnológico como Congressista (Nacional, Regional ou				
Local)*				
Participação em Evento Científico, de Extensão ou	2,0	-		
Tecnológico como Palestrante (Internacional)*				

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 02/2023

Participação em Evento Científico, de Extensão ou	1,0	-	
Tecnológico como Palestrante (Nacional ou Regional)*			
Participação Evento Científico, de Extensão ou	0,5	-	
Tecnológico como palestrante (Local)*			
Participação em Evento Científico, de Extensão ou	0,5	-	
Tecnológico como organizador*			
Apresentação de Trabalhos em Evento Científico/	0,5	-	
Extensão/ Tecnológico*			
Resumo publicado em anais de Evento Científico	0,3	-	
Internacional*			
Resumo publicado em anais de Evento Científico	0,2	-	
Nacional ou Regional*			
Participação em cursos de curta duração dentro da linha	0,2	1,0	
de pesquisa (8-48h)*			
Participação em cursos de curta duração fora da linha	0,1	0,5	
de pesquisa (8-48h)*			
Participação em cursos com mais 48h dentro da linha	0,3	1,5	
de pesquisa*			
Participação em cursos com mais 48h fora da linha de	0,2	1,0	
pesquisa*			
Livros publicados com ISBN*	4,0	8,0	
Capítulo de livro internacional publicado com ISBN*	2,0	10,0	
Capítulo de livro nacional publicado com ISBN*	1,0	5,0	
Manual Técnico com Ficha Catalográfica*	0,5	3,0	
Professor de 3º grau (por período letivo)	1,0	5,0	
Professor de 2º grau (por período letivo)	0,5	2,0	
Estágio extracurricular dentro da linha de pesquisa	0,1	1,0	
(Cada 60 horas)			
Estágio extracurricular fora da linha de pesquisa	0,1	0,5	
(Cada 60 horas)			

GRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)

EDITAL Nº 02/2023

Monitoria dentro da linha de pesquisa (por período	0,5	-		
letivo)				
Monitoria fora da linha de pesquisa (por período letivo)	0,25	-		
Participação em Programa de Iniciação Científica e/ou	2,0	-		
Tecnológico (por ano)				
Participação em Projetos de Extensão (por ano)	2,0	-		
Premiação ou menção honrosa por trabalho apresentado	1,0	-		
em evento científico ou desempenho acadêmico				
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão	0,25	1,0		
cadastrado em Pró-Reitorias e/ou agências de fomento.				
Depósito de patente com registro no INPI, na área do	2,0	6,0		
Programa (por patente)				
Patente ou Registro de Software concedido	4,0	12,0		
Participação em Banca de Defesa de Trabalhos de	1,0	4,0		
Conclusão de Curso de Especialização				
Participação em Banca de Defesa de Trabalhos de	0,5	2,0		
Conclusão de Curso de Graduação				
TOTAL GERAL	-	-		
		•	•	

^{*}Considerar apenas a produção dos últimos 05 anos (a partir de junho de 2021);

OBS: Inserir apenas documentos pontuáveis, conforme a Tabela de Pontuação do Currículo.

OBS: Documentos não pontuáveis ou repetidos atrapalham a contabilização dos pontos.

OBS: Organize a apresentação dos documentos na mesma sequência que estão apresentados na coluna "especificação" da Tabela de Pontuação do Currículo.

Teresina,	/	/2025.
Asssinati	ıra do (a) candi	dato (a)

^{**} Será pontuado de acordo com a classificação Qualis no quadriênio 2017 a 2020 (CAPES). (Plataforma Sucupira)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 02/2023

ANEXO VIII

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISAS

Linha de Pesquisa e Orientadores	Nº de Vagas		
	Mestrado	Doutorado	
Biotecnologia, Reprodução e Genética	07	02	
Airton Mendes Conde Junior			
Amilton Paulo Raposo Costa			
Dayseanny De Oliveira Bezerra			
José Lindenberg Rocha Sarmento			
Napoleão Martins Argôlo Neto			
Diagnóstico e Terapêutica em Medicina	04	03	
Veterinária			
David Germano Goncalves Schwarz			
Ivete Lopes de Mendonca			
Lilian Silva Catenacci			
Michel Muálem de Moraes Alves			
Renan Paraguassu de Sá Rodrigues			
Vagner José Mendonça			
Total	11	05	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE

INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)
EDITAL N° 02/2023

ANEXO IX

MODELO* - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Área de concentração:		
Linha de pesquisa:	Genét) Linha 1: Biotecnologia, Reprodução e ica
		Linha 2: Diagnóstico e Terapêutica em cina Veterinária
Título da Projeto:		
Nome do(a) possível Orientador(a):		
1. Breve Introdução com fundamentaçã	o teórica	
1.1 Caracterização do problema		
1.2 Hipóteses		
1.3 Objetivos		
2. Descrição da metodologia		
3. Resultados e Impactos esperados		
4. Referências bibliográficas citadas- Conforme a normativa NBR 6023 da AB	NT.	
*Máximo 3 páginas.		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA GRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE

INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR) EDITAL Nº 02/2023

ANEXO X FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do (a) Candidato (a)	
Nome:	
CPF:E-mail:	
Telefone fixo: ()Celul	ar: ()
Nível pretendido:	Data:
() Mestrado()	Assinatura:
Doutorado	
	Área de Concentração:
À Comissão de Seleção, solicito revisão do:	() Biotecnologia, Reprodução e Genética
() Resultado da homologação da	() Diagnóstico e Terapêutica em
inscrição ()	Medicina Veterinária
Resultado da entrevista e pré-projeto	
() Resultado da análise de	
currículo () Resultado	
final	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA PRÓGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS A ANIMAIS DE INTERESSE REGIONAL (PPGTAIR)
EDITAL Nº 02/2023

ANEXO XI

CARTA DE CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR PRETENDIDO

Declaro que eu, Prof. (a).	esto	u ciente e de
acordo em orientar o candidato (a)	_ , c	aso o mesmo
seja aprovado na seleção do Programa de Pós Graduação em Tecnologias Aplica	das a	Animais de
Interesse Regional – PPGTAIR (UFPI).		
//2025		
Assinatura do (a) Orientador (a) Pretendido (a)		